

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1110 DE 13 DE MAIO DE 2024**

Ementa: Dispõe sobre a desvinculação de receitas municipais, além de outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do art. 76 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que dispõe, “São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2024, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico e às taxas, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data”;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes de ordem financeira no âmbito municipal, visando incrementação de ações pactuadas no orçamento para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nos dispêndio visando o equilíbrio das finanças municipais, nos termos do art. 7º da LOA (Lei 896/2023)

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo, com ênfase nas disposições constitucionais, desvincula 30% do montante orçado das receitas de contribuições e das receitas de alienação de bens, conforme previsão constante da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 2º - Os recursos vinculados às contas correntes das receitas que trata o art. 1º, serão transferidos à conta de recursos próprios para execução das despesas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 13 de maio de 2024.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**27F20951

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/05/2024. Edição 3629  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>